GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos
Diretoria de Educação Profissional

Referência: PROCESSO nº 0468.000015/2017
Interessado: CEP Escola de Música de Brasília
Assunto: Plano de Curso Básico Instrumental - Viola Clássica

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada: Básico Instrumental - Viola Clássica, incluindo a Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente processo autuado em 09 de dezembro de 2015, de interesse do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília, situado no endereço: Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF – instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, autorizada a ofertar a educação profissional, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Formação Inicial e Continuada: Básico Instrumental - Viola Clássica, eixo tecnológico Produção Cultura e Design, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, situa-se no Plano Piloto de Brasília – Região Administrativa I (RA-I), centro do aglomerado demográfico do Distrito Federal (composto, ainda, de outras 31 RAs) que é, de forma destacada, a Região Administrativa que mais atrai trabalhadores de outras RAs em busca de ocupação na administração pública Federal e Distrital (CODEPLAN, 2013) (PPP, 2015).

A Escola de Música de Brasília foi reconhecida pela Portaria no 17/80-SEC/DF, de 7/7/80, e passou à condição de credenciada até o ano de 2003, por força do art. 192 da Resolução no 2/98-CEDF. Com a extinção da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Decreto no 21.396, de 31/7/2000, a Escola de Música de Brasília passou a ser mantida diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A Portaria no 129-SE, de 18/7/2000, alterou a sua denominação para Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB. (Parecer nº 195/2001-CEDF).

II – ANÁLISE – a proposição do curso de Formação Inicial e Continuada foi feita pela equipe de professores e instruída pelo gestor do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília junto à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro – PP e, posteriormente, seguiu orientações da Diretoria de Educação Profissional, destacando os seguintes documentos constantes dos autos:

- Solicitação de Autuação de Processo CRE/PP (fl. 01)
- Parecer técnico CRE/PP (fl. 02)
- Memorando nº 149/2016 CEP/EMB (fl. 03);

Diretoria de Educação Profissional
Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia
Quadras 02, Bloco "C" , 8° andar
Brasília-DF – CEP:70.040-020
Fone: (61) 3901-2596 e 3901-3255
e-mail: diep.subebe@se.df.gov.br

Folha nº 107

Processo. nº 0468.000015/2017

Rubrica: Matrícula: 33547-9

- Primeira versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Viola Clássica (fl. 04-14);
- Segunda versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Viola Clássica (fl. 15-35);
- Despacho CEP/EMB (fl. 36);
- Despacho– UNIEB/CRE-PP (fl. 37);
- Despacho– CRE-PP à DIEP (fl. 37, verso)
- Despacho DIEP para SUBEB, com vistas à CRE/PP (fl. 38-39);
- Despacho SUBEB para CRE/PP (fl. 40);
- Despacho CRE/PP para CEP-EMB (fl. 40 verso);
- Terceira versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Viola Clássica (fl. 41-65);
- Despacho CEP/EMB para CRE/PP, com vistas à DIEP (fl. 66);
- Despacho UNIEB/CRE-PP para UNIGEP- PP (fl. 67 frente e verso);
- Despacho UNIGEP- PP para UNIPLAT-PP (fl. 68-78);
- Despacho CEP/EMB para CRE/PP, com vistas à DIEP (fl. 79)
- Quarta versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Viola Clássica (fl. 80-104);
- Despacho da CRE/PP ao Gabinete da CRE-PP – análise e pronunciamento da UNIPLAT e UNIGEP (fl. 105);
- Despacho da CRE/PP à DIEP (fl.106);

A Unidade Escolar requerente está autorizada a ofertar 36 Cursos de nível técnico pelo Parecer nº 195/2001-CEDF.

A fim de organizar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no Sistema de Ensino do Distrito Federal, esta Diretoria de Educação Profissional elaborou as Orientações para construção de Planos de Cursos de Formação Inicial, que foram encaminhadas por e-mail para todas as Unidades que ofertam Educação Profissional e, posteriormente, definidas na Portaria 193 - SEEDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2017.

Por diversas vezes, esta Diretoria orientou a equipe gestora da Unidade Escolar, bem como a equipe da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto para a elaboração dos Planos de Cursos FIC, o que originou em sua reelaboração nas quatro versões constantes neste Processo.

O Plano de Curso Básico Instrumental - Viola Clássica apresenta como justificativa para a oferta do curso, com carga horário superior aos 35% do mínimo de um curso técnico, conforme descrito na Portaria 193/2017 da SEEDF, a complexidade da aprendizagem dos conhecimentos musicais e o direcionamento da Formação Inicial e

Folha nº 108

Processo. nº 0468.000015/2017

Rubrica: Matricula: 33547-9

Continuada para o ingresso no Curso Técnico e possibilidade de inserção no mundo do trabalho (fl. 83-84)

Entre seus objetivos, destaca-se o de "possibilitar a apropriação pelos discentes do conhecimento/habilidades em Viola Clássica" (fl. 84).

O Plano apresenta a forma e os requisitos para ingresso no Curso FIC Básico Instrumental - Viola Clássica: conhecimentos musicais correspondentes ao curso básico do instrumento, estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos.

No perfil de egresso consta que "o estudante deverá executar pequenos recitais de música com repertório de nível básico e atuar em pequenas formações instrumentais." (fl. 85).

O Curso possui carga horária total de 660 horas (fl. 82), com organização curricular de 5h/a semanais, em três módulos. A Matriz do Plano FIC (fl. 100-101) está completa e apresenta os componentes curriculares para três semestres letivos. No plano também estão descritos os conteúdos, forma de avaliação do curso e metodologia de ensino a ser adotada.

O processo avaliativo de ensino e aprendizagem será formativo, processual, contínuo,cumulativo, abrangente e interdisciplinar, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante (fl. 85-91).

As Unidades da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto – CREPP: Unidade de Educação Básica – UNIEB, Unidade de Gestão de Profissionais – UNIGEP e Unidade de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação – UNIPLAT, afirmam que, considerando os aspectos pertinentes às funções de cada uma, o Plano de Curso FIC Básico Instrumental - Viola Clássica está em conformidade com a referida Portaria (fl. 79).

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) **Aprovar o Plano de Curso FIC** "Básico Instrumental - Viola Clássica", cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, localizado na Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para cada oferta do curso em Edital específico faz-se necessário que CRE/PP e CEP-EMB avaliem as condições de infraestrutura e corpo docente, bem como a legislação vigente para Educação Profissional.

Maria do Rosário Cordeiro Rocha
Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional
Gerente

Verônica da Conceição Silva
Diretoria de Educação Profissional
Diretora